



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONFORME RESPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 20 / 10 / 05

Galvão Teles Menezes
SEC. CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 374 /2005
(De 20 de outubro de 2005)

**Declara de Utilidade Pública e
determina outras
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DOS
COQUEIROS;**

**Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º Declara de Utilidade Pública A Associação de Capoeira
Anabel do Município de Barra dos Coqueiros – Sergipe.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITO, 20 de outubro de 2005.


Airton Sampaio Martins
PREFEITO MUNICIPAL